



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1493 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 11 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19/08

P. 49528/07 *Altera a redação do artigo 2º e 3º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que autorizou o Município a celebrar convênio visando atender à educação especial prestada por entidades assistenciais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os convênios terão por objetos a cessão de professores às entidades conveniadas bem como o repasse correspondente a R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) mensal por aluno não atendido pelos professores cedidos e nos respectivos totais estimados, conforme tabela abaixo: (NR)

Entidades	Nº alunos	Prof. cedidos	Alunos atendidos na cessão	Alunos não atendidos	Valor mensal	Valor anual
APAE	250	14	140	110	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00
APIECE	010	01	010	0	0	0
Rafael Maurício	110	06	060	050	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Lar Santa Luzia	027	01	010	017	R\$ 1.989,00	R\$ 23.868,00
SORRI - Bauru	112	01	010	102	R\$ 11.934,00	R\$ 143.208,00
TOTAL						R\$ 391.716,00

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os convênios terão vigência de 12 meses, de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogados por novos períodos, desde que respeitado o limite de 60 meses estabelecido no art. 5, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. (NR)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei de Orçamento anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS = 10, março, 08

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que uma vez aprovado alterará a Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que permitiu ao Município a possibilidade de realização de convênios para atender à educação especial.

As alterações são necessárias, tendo em vista que faltou contar na referida lei autorizativa que o valor do repasse anual para cada entidade bem como a duração exata dos convênios. Cabe esclarecer, que não houve qualquer alteração de valores dos repasses.

O projeto que está sendo encaminhado visa, exclusivamente, corrigir o que não contou na Lei nº 5550, de 19 de fevereiro de 2008, deixando mais clara e efetiva a autorização legislativa.

Assim, com a expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50
Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43
Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n
Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2
Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 561/07 - PROCESSO Nº 8763/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Drogaria Drogacentro Bauru Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos, o prazo total do convênio - **ASSINATURA:-** 26/02/2008.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/04 - PROCESSO Nº 21649/96 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Cristina Harue Hayashi - ME (Farmácia Bom Jesus) - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 04 (quatro) anos para 05 (cinco) anos, o prazo total do convênio - **ASSINATURA:-** 29/02/2008.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolado sob os n.ºs. 3522/2008; 3554/2008; 3585/2008; 3589/2008; 3587/2008; 3685/2008 e 3880/2008.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 11/03/2008, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Leonardo de Conti Dias Aguiar	44.567.786-7	387/2008

ENFERMEIRO

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Ana Carolina Funari Meirelles de Araújo	12.969.717	388/2008
Edriane Gusken	17.559.560-4	389/2008

FARMACÊUTICO

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Paula Tavares Vigilato	17.967.275-7	390/2008

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Claudia Fernanda B. Gimenes Gandara	42.020.153-1	391/2008

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
**Leonardo de Conti Dias Aguiar	44.567.786-7	387/2008

****Nomeado de acordo com a reserva de vagas destinadas aos candidatos deficientes, conforme estabelecido no edital do concurso.**

Gabarito do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Médio na área de Informática e Nível Superior nas áreas: Administração de Empresas, Artes Plásticas, Educação Física, Música, Psicologia Social, Psicologia Organizacional e Serviço Social, realizado em 09/03/2008.

1-A, 2-D, 3-B, 4-A, 5-C, 6-A, 7-B, 8-C, 9-C, 10-C, 11-A, 12-C, 13-A, 14-D, 15-C, 16-C, 17-D, 18-C, 19-A, 20-B.

Bauru, 11 de março de 2008.
A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO:

A partir de 11/03/2008, portaria nº 392/2008, exonera, a pedido, o servidor **LEONARDO DE CONTI DIAS AGUIAR**, portador do RG nº 445677867, matrícula 28658, do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo nº 4161/2008.

FALECIMENTO:

Comunicamos o falecimento do servidor **LUIZ CARLOS BOJKIAN**, RG 13.340.034, Auditor Fiscal Tributário I, matrícula nº 22886, aposentado da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, ocorrido no dia 22/02/2008.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial nº 1488, de 28/02/2008, página 04, onde se lê:

DEMISSÃO: A partir de 27/02/2008, portaria nº 316/2008, demite o servidor **CLAUDEMIR SARBA TERRA**, matrícula nº 17346, portador do RG nº 14.450.202, do cargo efetivo de Ajudante Geral...**leia-se:...**, demite o funcionário **CLAUDEMIR SARBA TERRA**,...do cargo de Ajudante Geral...

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

CONTRATO Nº 5362/08 - PROCESSO Nº 38266/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos do Processo nº 38.266/07, a fornecer ao CONTRATANTE BALCÕES, ARQUIVOS E GABINETE DE COZINHA, melhor descrito no Anexo IX do Edital de Licitação nº 277/07, Pregão Eletrônico nº 181/07, constante do Processo nº 38.266/07 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 39.300,00 - **MODALIDADE:-** Pregão eletrônico nº 181/07 - **PROPONENTES:-** 06 - **ASSINATURA:-** 20/02/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

3366/2008 Emdurb; 48332/2007 Carmo Araújo Coelho; 49696/2007 Lupércio

Ferraz Paley; 51703/2007 Marco Antonio Armani; 48150/2007 Evanildo Bueno da Silva; 51180/2007 Darci de Melo; 45374/2007 Jorge Luiz Macambira Borgo.

PROCESSOS INDEFERIDOS

47519/2007 Adriane Carla Fornetti Bormio; 41470/2006 Rodolfo Castilho.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os Contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Balcão de Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura municipal de Bauru, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, no prazo de 05(cinco) Dias úteis, a partir da publicação desta. Sendo que o não atendimento acima implicará na Cobrança Executiva dos Procedimentos Administrativos nos termos da Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

Proc. 37039/05 – Estevam Derosa Filho;
 Proc. 37443/05 – Rogério Carvalho Santaguita;
 Proc. 37878/05 – João Batista da Silva;
 Proc. 38224/05 – Graziela Maldonado Surubi;
 Proc. 38369/05 – Silvana Anunciação da Silva Faria;
 Proc. 38482/05 – Antonio Galvani Filho;
 Proc. 38484/05 – Antonio Galvani filho;
 Proc. 38487/05 – Antonio Galvani Filho;
 Proc. 38491/05 – Antonio Galvani Filho;
 Proc. 38494/05 – Tereza Irene Bastos Cacote;
 Proc. 38548/05 – Raquel Lacerda de Amorim;
 Proc. 38596/05 – Antonio Celso Gmeiner Furquim;
 Proc. 38599/05 – Jary Canarim Ribeiro;
 Proc. 38607/05 – Antonio Vieira da Rocha;
 Proc. 38650/05 – Lazara Caetano;
 Proc. 38692/05 – Carlos Alberto Bertuzzo;
 Proc. 38722/05 – Nilza Avila Bottura;
 Proc. 38723/05 – Aureo Antonio Serrano Me;
 Proc. 38726/05 – All-Drawing Comércio & Serviços Ltda Me;
 Proc. 38735/05 – Suzana Galvão Barban castilho;
 Proc. 38744/05 – Dilson José Avila;
 Proc. 38746/05 – Dilson José Avila;
 Proc. 38780/05 – Patricia Gomes Pelegrini dos Santos;
 Proc. 38886/05 – Maria Amália Siqueira Rodrigues;
 Proc. 38890/05 – Izildinha Aparecida Perez;
 Proc. 38353/05 – Eclair Bernnadete Souza Gomes;
 Proc. 37835/05 – Antonio Euzébio;
 Proc. 37836/05 – Antonio Euzébio;
 Proc. 38850/05 – Aparecido da Silva.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 07/2008

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/02/08	Teto Epidemiológico	81.926,99
26/02/08	Dst/Aids	26.974,50
27/02/08	Saúde da Família	37.000,00
27/02/08	Saúde Bucal	6.800,00
27/02/08	Piso Alta Complexidade	11.535,00
29/02/08	Fundo Participação Município	921.290,31
29/02/08	Fundeb	41.621,67
03/03/08	ISS Simples	14.257,73
04/03/08	IPI	31.175,37
04/03/08	Fundeb	442.030,67
05/03/08	ISS Simples	13.391,58
07/03/08	MAC/ Teto Municipal- antigo FAE	197.532,27

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 138,60	11/03/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 58,80	11/03/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.491,22	11/03/08
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 60,62	11/03/08
24259/06	ALBANO BAURU COM GLOP LTDA	R\$ 30,31	11/03/08
33537/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 865,00	11/03/08
33537/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$ 2.135,00	11/03/08
51228/07	BAURUINFO COMERCIAL LTDA	R\$ 198,00	11/03/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MATS	R\$ 725,00	11/03/08
38977/07	CIRURG FERNANDES COM MATS	R\$ 159,60	11/03/08
1570/08	CYBELAR COM IND LTDA	R\$ 99,00	11/03/08
38977/07	CREMER S/A	R\$ 186,00	11/03/08
38977/07	CREMER S/A	R\$ 289,50	11/03/08
38977/07	CREMER S/A	R\$ 217,00	11/03/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 4.914,40	11/03/08
74041/04	CHANCELLER SERV LAVAND LTDA	R\$ 20.916,45	11/03/08
19391/07	COML CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.318,00	11/03/08
49842/07	EDITORIA DO BRASIL S/A	R\$ 92.604,60	11/03/08
17799/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 2.241,70	11/03/08
50015/07	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS	R\$ 239.033,45	11/03/08
43890/07	F BARBEIRO COM EQUIP SEG LTDA	R\$ 150,00	11/03/08
28863/07	FANEM LTDA	R\$ 18.980,00	11/03/08
18818/07	FUTURA COM MANUT MAT HOSP L	R\$ 1.041,60	11/03/08
38638/06	GUTIERRE CENTRAL C ODONTOL	R\$ 292,40	11/03/08
38638/06	GUTIERRE CENTRAL C ODONTOL	R\$ 30,00	11/03/08'
39488/05	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	R\$ 15.511,00	11/03/08
46289/07	JS COM TREINAMENTO LTDA	R\$ 3.241,00	11/03/08
38977/07	LM DISTRIB PROD MEDICOS LTDA	R\$ 1.650,00	11/03/08
36065/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 259,20	11/03/08
1952/04	OSWALDO BRAMBILLA TRANP COL	R\$ 227.617,50	11/03/08
33984/07	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.049,00	11/03/08
636/07	PORTO DE AREIA D M REGHINE LT	R\$ 420,00	11/03/08
3487/07	PRINAMED EQUIP HOSP LTDA	R\$ 840,00	11/03/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL LTD	R\$ 293,58	11/03/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL LTD	R\$ 6.511,21	11/03/08
33701/07	VIDEQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$ 5,94	11/03/08
33701/07	VIDEQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$ 57,42	11/03/08
39608/07	VIVO S/A	R\$ 9,66	11/03/08
52720/07	YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA ME	R\$ 2.586,00	11/03/08
52720/07	YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA ME	R\$ 1.010,00	11/03/08
50853/07	YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA ME	R\$ 2.640,00	11/03/08
50853/07	YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA ME	R\$ 1.010,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 14,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 40,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 83,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 60,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 1.510,00	11/03/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTR	R\$ 450,00	11/03/08
51118/07	ACAE	R\$ 120,00	11/03/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 820,00	11/03/08
50226/07	CEAC COLMEIA	R\$ 740,00	11/03/08
49688/07	CEAC SEARA DA LUZ	R\$ 500,00	11/03/08
49668/07	CEAC CRESCER	R\$ 180,00	11/03/08
49732/07	INSCRI	R\$ 420,00	11/03/08
52524/07	IASC	R\$ 100,00	11/03/08
51056/07	POC	R\$ 600,00	11/03/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 536708 - PROCESSO Nº 3026/95 - LOCATÁRIO:- Município de Bauru - **LOCADORA:-** Watfa Mrad - **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-54, visando única e exclusivamente abrigar o Arquivo da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - **PRAZO:-** 24 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 12.501,60 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 28/02/2008.

JULGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
AUDIÊNCIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo: 43179/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: ANTÔNIO HIROYASSU SUGIO

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Tributário. Refis Municipal. Não inclusão de determinado imóvel no parcelamento especial. Falha imputada ao servidor do atendimento. Não comprovação. Pedido de inclusão atual refutado. Recurso improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 36925/2007 AP. 28575/07; Recurso Administrativo.

Interessado: EDIMILSON LÚCIO RODRIGUES

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Tributário. ISS. Retroatividade do cancelamento da inscrição ao ano 2000. Comprovação de registro em carteira de 1 de março de 1999 à 13 de agosto de 2001. Informação da SEPLAN de que constam registros de entrada de processos de construção e ampliação, sob a responsabilidade do recorrente somente até o exercício de 1999. Documentação suficiente para a comprovação da não ocorrência do fato gerador de tributos municipais no período. Anulação dos lançamentos de taxa de licença e de ISS relativos ao ano 2000. Recurso provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 8475/07 AP 3819/06; Recurso Administrativo.

Interessado: ADÃO FERREIRA DOS SANTOS

Relator: Dr. Maurício Pontes Porto

Ementa: Tributário. Revisão de Valor Venal de Imóveis. Alegação de não consideração de fatores de desvalorização. Após vistoriar todos os imóveis relacionados no pedido foi constatada pela Secretaria Municipal de Obras a existência de fatores de desvalorização para alguns desses imóveis. Tais fatores devem ser aplicados sobre os respectivos valores venais previstos na Planta Genérica de Valores do Município, já que são menores do que os valores que os imóveis alcançariam se fossem postos à venda. Recurso provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores

Conselheiros Dr. Osni Paulo Herrera, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Processo: 819/2007; Recurso Administrativo.

Interessado: AMÁLIA THEREZINHA COVOLAN

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa: Administrativo. Multa por falta de capinação. Preliminar de ilegitimidade *ad causam* reconhecida. Vício na autuação decretada de ofício por este Tribunal Administrativo. A autuada quando da lavratura do auto de infração já não mais detinha a posse e a propriedade do imóvel, sendo portanto, parte ilegítima para figurar no pólo passivo da sanção administrativa peculiar. Anulação de Auto de Infração. Recurso não provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. José Fernando Borrego Bijos, votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Os processos 37752/2007 e 47488/2007 foram suspensos para vistas dos conselheiros e serão julgados nas próximas audiências.

Francisco Ramos Mangieri

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Prof.^a Dirce Boemer Guedes de Azevedo, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 17 de março de 2008, segunda-feira, às 16 horas em sua sede própria, sito na Rua Antonio Dezembro, 5-15, Parque Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia, em segunda chamada, para as 16h30min, no mesmo local. **Nesta Assembléia será deliberado sobre a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias, conforme Decreto nº 10.538 de 18 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de novembro de 2007;
- 2) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da APM, para a gestão 2008/2009;
- 3) Assuntos Gerais.

A Direção

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
 e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas para gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto José Clemente Rezende Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 10.601/2007 – Pregão Eletrônico n.º 07R/2008

Contrato n.º 029/2008

Processo Administrativo: 10.601/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07R/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hidrotubo Comércio de Materiais para Saneamento e Construção Ltda. - EPP

Objeto: Aquisição de tubo de PVC e Conexões.

Valor do Contrato: R\$ 37.799,00 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Nota de Empenho: 783 de 28 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 28/02/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo n.º: 10.678/2007 – Pregão Eletrônico n.º 11/2008

Contrato n.º 017/2008

Processo Administrativo: 10.678/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Geraldo de Antonio ME

Objeto: Aquisição de varetas

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Nota de Empenho: 700 de 18 de fevereiro de 2.008.

Assinatura: 18/02/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

GABARITO PROVA OBJETIVA

CONCURSO DE ACESSO MOTORISTA PADRÃO:

1- D	11- A
2- B	12- B
3- B	13- E
4- C	14- B
5- E	15- D
6- B	16- A
7- C	17- D
8- D	18- A
9- A	19- E
10- C	20- E

Bauru, 10 de março de 2008.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ACESSO MOTORISTA PADRÃO:

Class. Nome	Prova Objetiva (P1)	Ex. de Curr. e Fatores (P2)	Total
1º-Walter da Silva Jr.	9,00	30,50	39,50
2º-Jefferson J.Fagundes	8,00	14,00	22,00
3º-Francisco Carlos de Macedo	5,00	14,50	19,50
4º-Valdemar Franco	3,00	16,00	19,00
5º-Alcides de Brito	6,00	11,25	17,25
6º-Aparecido Quirino Andrade	6,50	4,50	11,00
7º-João Ferreira de Sousa	Desclassificado		

Bauru, 10 de março de 2008.

A Comissão.

GABARITO PROVA OBJETIVA

CONCURSO DE ACESSO MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPAMENTO:

1-	C	11-B
2-	B	12-D
3-	E	13-A
4-	C	14-B
5-	B	15-D
6-	C	16-A
7-	B	17-D
8-	E	18-A
9-	D	19-A
10-	C	20-E

Bauru, 10 de março de 2008.

A Comissão.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ACESSO MOTORISTA OPERADOR DE EQUIPA-

MENTO:

Class. Nome	Prova Objetiva (P1)	Ex. de Curr. e Fatores(P2)	Total
1º-Carlos A. R.de Oliveira	8,00	23,50	31,50
2º-Pedro Alves	5,50	24,75	30,25
3º-Carlos Roberto Antunes	7,00	22,75	29,75
4º-Paulo Sérgio Hojas	6,50	22,00	28,50

Bauru, 10 de março de 2008.

A Comissão.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente**

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

planviario@emdurb.com.br

transespeciais@emdurb.com.br

camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areaazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

pe pessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

opervitaria@emdurb.com.br

transcoletivo@emdurb.com.br

tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24099

Processo n.º 2847/07 – Registro de Preços nº 13/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 10 quilos de arame galvanizado nº 12.

Valor total: R\$ 43,30

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da data da entrega

Assinatura: 28/02/2008

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24099

Processo n.º 2620/07 – Registro de Preços nº 007/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: 48 litros de Óleo lubrificante 20 W 50; 24 litros de Óleo lubrificante 5W 30, 40

frascos de 500 ml de Óleo ATF para transmissão automática, 200 litros de Óleo SAE 90

para câmbio e diferencial, 200 litros de Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel.

Valor total: R\$ 3.197,60

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 29/02/2008

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24117

Processo n.º 2541/07 – Registro de Preços nº 003/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Objeto: 278,62 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 1.170,20

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 03/03/2008

Bauru 04 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0401/08 - Pregão Presencial: 02/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação

havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus

objetos constantes no Lote 1 para a empresa LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA

LTDA, conforme processo em epígrafe.

Objeto: Estimativa de realização de exames para controle de PCMSO sendo Lote 1:

Item 01 – 450 Exame Hemograma, item 02 - 450 Exame Parasitológico de Fezes, item 03

- 450 Exame Urina I, item 04 – 250 Exame Colesterol, item 05 – 250 Exame P.S.A, item 06

– 250 - Exame Glicemia, item 07 – 150 Exame Triglicérides, item 08 – 050 Exame

Papanicolau, item 09 - 030 Exame Plaquetas, item 10 – 030 - Exame tempo de coagulação

– TC, item 11 – 030 Exame tempo de sangramento – TS, item 12 – 020 Exame Uréia, item

13 – 020 Exame Creatinina, item 14 - 020 Exame Potássio, item 15 – 020 Exame de Sódio,

item 16 – 010 Exame Frutosamina, item 17 – 010 Exame Hemoglobina Glicosada, item 18

– 010 Exame Proteinúria de 24 horas, item 19 – 020 Exame Laboratorial BAAR no

Escarro.

Valor total do lote: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Período: 12 meses.

Assinatura: 04/03/08.

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento do

mês da realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Bauru 08 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna

público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PRE-

GÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/08 – Processo nº 810/08, regime menor

preço. Abertura da sessão em 20/03/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd.

Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas

para Locação em horas de trator de esteira modelo D6 para operação no Aterro Sanitário

de Bauru, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 08 de março de 2008.

Comissão de Licitação
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 353/2007

Contratante: C.CANEDO COMERCIAL LTDA EPP Contratada: EMDURB - Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por 24 meses. Valor da Tonelada: R\$ 63,51/tonelada. Assinatura: 25/01/08.

Bauru, 11 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24118

Processo n.º 2541/07 – Registro de Preços n.º 003/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Objeto: 73,237 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 307,60

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 05/03/2008

Bauru 11 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 19 de março de 2.008 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-13652/08	25-13689/08	49-13719/08
02-13657/08	26-13690/08	50-13720/08
03-13660/08	27-13691/08	51-13721/08
04-13661/08	28-13692/08	52-13722/08
05-13662/08	29-13693/08	53-13723/08
06-13663/08	30-13694/08	54-13725/08
07-13665/08	31-13695/08	55-13726/08
08-13666/08	32-13696/08	56-13727/08
09-13667/08	33-13697/08	57-13729/08
10-13668/08	34-13698/08	58-13730/08
11-13669/08	35-13699/08	59-13731/08
12-13670/08	36-13701/08	60-13732/08
13-13671/08	37-13702/08	61-13733/08
14-13672/08	38-13703/08	62-13734/08
15-13673/08	39-13704/08	63-13735/08
16-13675/08	40-13705/08	64-13736/08
17-13677/08	41-13708/08	65-13737/08
18-13678/08	42-13709/08	66-13738/08
19-13680/08	43-13710/08	67-13739/08
20-13683/08	44-13711/08	68-13742/08
21-13684/08	45-13713/08	69-13743/08
22-13685/08	46-13714/08	70-13744/08
23-13686/08	47-13717/08	71-13749/08
24-13687/08	48-13718/08	72-13769/08

Bauru, 11 de março 2008.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos INTEMPESTIVOS abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião dia 19 de março de 2.008 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber :

01-13664/08
02-13674/08
03-13676/08
04-13682/08

Bauru, 11 de março 2008.

Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444
Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 048/2008

Aposenta voluntariamente, com efeitos retroativos a 09 de março de 2008, a Sra. Maria Oneide Honório, portadora do RG nº 7.175.129 e CPF nº 603.801.798-49, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 940/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 10 de março de 2008.

Portaria nº 049/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 10 de março de 2008, o Sr. Raul Luiz de Carvalho, portador do RG nº 10.347.336-1 e CPF nº 827.990.678-91, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Pedreiro, padrão 3-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2194/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 10 de março de 2008.

Portaria nº 050/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 11 de março de 2008, a Sra. Teresinha Aparecida Borges de Souza, portadora do RG nº 17.745.025 e CPF nº 078.890.368-33, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Lactarista, padrão 4-D, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 940/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 10 de março de 2008.

Portaria nº 051/2008

Nomeia Felinto dos Santos Neto, RG 13.002.232, no cargo efetivo de Médico I, referência 20, a partir de 10/03/2008, Classificado em 1º lugar, conforme Concurso Público. Bauru, 10 de março de 2008.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 216/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **SERVENTE DE LIMPEZA I** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2008

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Servente de Limpeza I são estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA I

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: Referência 01 – A – R\$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e aptidão nas atribuições descritas no Anexo I.

1.4.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Poupatempo Avenida Nações Unidas nº. 4-44, Centro, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 á 14 de março de 2008

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas ás 18:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **na agência da Nossa Caixa localizada no Poupatempo, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.000506-9, Agência 0033-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao Atendente – do Poupatempo - para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição exclusivamente na Agência Bancária da Nossa Caixa localizada

no Poupatempo, demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8 - DA PROVA E PONTUAÇÃO

8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos totalizando 100 (cem) pontos.

8.2. A prova terá caráter eliminatório na seguinte condição:

8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo **60 (sessenta) pontos no total da prova.**

8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Português – 15 (quinze) questões;

b) Matemática - 15 (quinze) questões;

c) História, Geografia e atualidades - 10 (dez) questões;

d) Meio Ambiente e Conhecimento específico do cargo - 10 (dez) questões.

8.4. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru dos dias 27 e 29 de março de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde serão aplicadas as provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.
- 10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- 10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

- 11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Escrita, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.
- 11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.
- 11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.
- 12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.
- 12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.
- 12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.
- 12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Servente de Limpeza I, por ordem decrescente.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- 14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- 14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
- 14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- 14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- 14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:**
- 14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- 14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;
- 14.5.3. Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- 14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);
- 14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;
- 14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
- 15.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e às necessidades da FUNPREV.
- 15.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
- b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.
- 15.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
- 15.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período atendendo aos interesses da Fundação.
- 15.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.
- 15.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 15.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br
Bauru, 07 de março de 2008
A COMISSÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO SERVENTE DE LIMPEZA

Realizar a limpeza do local

- Varrer corredores, salas, pátios, banheiros, calçadas, etc.
- Passar pano umedecido com água e desinfetante no chão (cozinhas, banheiros, entre outros).
- Tirar pó dos móveis e equipamentos .
- Limpar mesas, janelas, paredes, portas, divisórias e armários.
- Encerar o chão.
- Guardar objetos nos locais determinados.
- Lavar banheiros, azulejos, pias, vasos sanitários, pátios, calçadas etc.

Auxiliar na manutenção do local

- Tirar lixo.
- Solicitar materiais de limpeza ao setor competente.
- Repor papel higiênico, copos e demais materiais.

Realizar o serviço de copa

- Fazer café.
- Lavar louças e demais utensílios.
- Auxiliar na distribuição de água e café nos setores.

ANEXO II - PROGRAMA

PORTUGUÊS

- Uso das letras e dos acentos gráficos
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

MATEMÁTICA

- Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Equações
- Conjunto dos números naturais
- Proporção de grandezas
- Porcentagem
- Regras de três simples

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- História do Brasil – Colônia, Império e República
- Geografia do Brasil – Física e Humana

ATUALIDADES

- Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

MEIOAMBIENTE

Poluições, lixo e reciclagem
Utilização correta, desperdício e reaproveitamento de materiais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO

Conteúdo sobre atividades práticas específicas da função de Servente de Limpeza.
Prevenção de acidentes e EPI (equipamento de proteção individual)

*** BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 45/2008, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2008.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2. As atribuições do cargo de Assistente Social I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
- 1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19 A – R\$ 983,12 (noventos e oitenta e três reais e doze centavos) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Serviço Social, noções básicas de informática e Legislação Municipal.

- 1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
 - 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - 2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
 - 2.1.4. Diploma de conclusão do Ensino Superior;
 - 2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
 - 2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.
- 2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 17, 18 e 19 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato,

a qual ficará retida.

- 3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
 - 4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade no original;
 - 4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
 - 4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;
 - 4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

- 5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.
- 5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.
- 5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.
- 6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.
- 7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DA PROVA E PONTUAÇÃO

- 8.1. A prova escrita contará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos totalizando 100 (cem) pontos.
 - 8.2. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições:
 - 8.2.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de **60 (sessenta) pontos no total da prova**;
 - 8.2.2. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 4 (quatro) pontos em qualquer uma dos sub-itens descritos no item 8.3.
 - 8.3. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:
 - a) Português – 10 (dez) questões;
 - b) Informática - 05 (cinco) questões;
 - c) Legislação Municipal - 05 (cinco) questões;
 - d) Atualidades – 05 (cinco) questões;
 - e) Conhecimentos Específicos 25 (vinte e cinco) questões.
- As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.2 O dia, o horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru do dia 27 e 29 de março de 2008.

9.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado, a partir das 8hs (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG) ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS

NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos a cada questão, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.3.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.3.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e listagem dos candidatos aprovados.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial de Bauru.

12.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.

12.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a Funprev publicará no Diário Oficial de Bauru a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Assistente Social I.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que com-

provem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

14.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);

14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o original do Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;

b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.

15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período atendendo aos interesses da Fundação.

15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.

15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL:

a) Exercer suas atividades direcionadas ao atendimento individualizado aos servidores da PMB, DAE e CMB;

b) Realizar visitas domiciliares a fim de verificar diversas situações;

c) Emitir parecer social para fins de inclusão de dependentes a condição de companheiro (a), e filho(a) inválido;

d) Realizar anualmente a prova de vida dos inativos e pensionistas da FUNPREV;

e) Manter-se integrada com o serviço social da PMB, DAE e CMB, a fim de proporcionar um atendimento diferenciado aos segurados e dependentes;

f) Desenvolver atividades dirigidas aos servidores ativos inativos e pensionistas da PMB, DAE e CMB, visando um entrosamento destes com a FUNPREV;

g) Realizar juntamente com o médico perito, trabalho minucioso, quando de afastamento contínuo do segurado decorrente de acidente de trabalho;

h) Manter-se atualizado (a) com a legislação vigente, propondo sugestões à diretoria, visando adequar as atividades de acordo com a lei;

i) Sugerir à diretoria quando necessário, providências referente ao agendamento de perícias médicas no domicílio (exame domiciliar); caso o segurado esteja impossibilitado de se locomover em razão de suas condições de saúde bem como solicitar junto ao serviço social da PMB quando for necessário o uso da ambulância municipal;

j) Em casos de segurado impossibilitado de se locomover, providências com relação ao transporte;

k) Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas.

l) Executar as demais tarefas próprias da área do serviço social.

ANEXO II - PROGRAMA

I- PORTUGUÊS

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

II-INFORMÁTICA

Noções básicas dos seguintes programas

Windows da Microsoft

Office: Word – editor de textos e Excel – editor de planilhas
Outlook – gerenciador de contas de e-mail
Internet Explorer – navegador na web

Conceitos básicos de navegação na Internet (Web) e Intranet.

III-LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município – atualizada até a emenda nº 54, de 23/08/04
Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1574/71
Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar – Lei nº 3781/94
Lei Municipal nº 4.830/02, atualizada pela Lei 5397/06 – que disciplina o funcionamento da FUNPREV
Regimento interno da FUNPREV
OBS: toda a legislação acima citada encontra-se disponível no site www.funprevbauru.com.br.

IV- ATUALIDADES

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local, nacional e mundial nos últimos dois anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

BIBLIOGRAFIA:

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

V- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- Estatuto do Idoso
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Política Pública de Assistência Social
- Gestão de Políticas Públicas
- Projeto Ético Político do Serviço Social
- Metodologia em Serviço Social
- Relatórios, Laudos e Pareceres
- Previdência Social
- Lei Orgânica da Saúde
- Código de Ética do Assistente Social

BIBLIOGRAFIA

Ø Estatuto do Idoso – Lei 10741/2004
Ø Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei 8069/1990
Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF Dezembro/2004. (site www.mds.gov/SNAS)
Ø Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Norma Operacional Básica. Brasília: DF, Julho de 2005 (site: www.mds.gov/SNAS)
Ø MARTINELLI, Maria Lúcia e KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos Instrumentais Técnicos – Operativos em Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez. N. 45, agosto/1994.
Ø JOVECHELOVITICH, Marlova. O processo de descentralização e municipalização no Brasil. Revista Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez Nº 56 – Março/1998
Ø MAGALHÃES, Selma Marques; Avaliação e Linguagem – relatórios, laudos e pareceres – Veras Editora – SP – 2003.
Ø BOSCHETTI, Ivanete; Seguridade Social e o Projeto Ético Político do Serviço Social: que direitos para qual cidadania? Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez Nº 79 Especial/2004.
Ø Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e Lei Complementar nº 8.142 2ª edição MS – Assessoria de Comunicação Social, Brasília/DF 1991 (site: www.ministério.saude.bvs.br)
Ø Código de Ética do Assistente Social – Lei 8662/1993 de Regulamentação da Profissão.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 217/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **PROCURADOR JURÍDICO I**, no regime jurídico estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 4.998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2008

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Procurador Jurídico são estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO I

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 30 (trinta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 19-A – R\$ 983,12 (Novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Gratificação de 30% (R\$ 294,93) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

Obs.: De acordo com a conveniência e a critério da Presidência da FUNPREV, bem como da concordância do servidor a carga horária semanal poderá ser estendida para 40 horas, passando a remuneração a ser da seguinte forma Referência 19-A – R\$ 983,12 (Novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Gratificação de 100% (R\$ 983,12), Adicional de Jornada 33,33% (R\$ 655,35) e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial.

REQUISITOS:

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Estar com CPF/MF regularizado.

2.1.4. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo até a data da nomeação, ou seja, ser bacharel em direito e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuação no Estado de São Paulo.

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: (Sede da FUNPREV) – Rua Joaquim da Silva Martha n. 13-44, CEP 17040-012, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 17 à 19 de março de 2008

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida nas agências do Banco do Brasil, em Depósito em dinheiro identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G.), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Recolher a taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documentos referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei Municipal nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, bem como não atender ao solicitado nos itens anteriores, neste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS FASES, DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas.

8.1.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos - com 70 questões objetivas, onde cada questão vale 1 (um) ponto, totalizando 70 (setenta) pontos; e

8.1.2 – A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste Edital.

8.1.3. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) Lei Orgânica do Município: 6 questões;
- b) Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações: 6 questões;
- c) Direito do Trabalho: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 1574/71 e eventuais alterações: 4 questões;
- d) Direito Administrativo: 8 questões;
- e) Direito Civil: 8 questões;
- f) Direito Processual Civil: 10 questões;
- g) Direito Constitucional: 10 questões;
- h) Direito Previdenciário: 10 questões;
- i) Direito Tributário: 4 questões; e
- j) Direito Penal: 4 questões.

8.2. **Segunda Fase** – Prova Prático-Profissional – 1 (uma) peça prático profissional, totalizando 30 (trinta) Pontos.

8.2.1. A prova prático-profissional será composta de 1 (uma) peça processual e elaborada em consonância com o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL)

9.1. O local e os dias das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bauru – nos dias 27 e 29 de março de 2008.

9.2. No dia da prova, as salas onde serão realizadas as provas estarão abertas para os candidatos, a partir das 8h (oito horas).

9.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos em suas respectivas salas para a realização da prova.

9.4. As Provas terão início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

9.5. O tempo total de duração das Provas (objetiva e Prático-Profissional) serão de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

9.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art.

159 da Lei Federal n. 9503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte dentro do prazo de validade.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.7. e 9.7.1. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio ou furto deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.8. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material e legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.9. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato para a prova objetiva e um único formulário para a prova Prático-Profissional.

9.10. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.11. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

9.12. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.13. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório nas seguintes condições:

10.1.1. A Prova Objetiva a ser aplicada aos candidatos, constituirá de 70 (setenta) questões de múltipla escolha, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 70 (setenta) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10.3. Será considerado inabilitado o candidato que não alcançar o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos no total das questões objetivas e ainda;

10.3.1. Quando o candidato não alcançar o mínimo de 1 (um) ponto em qualquer um dos sub-itens descritos no item 8.1.3 deste Edital.

10.4. Será considerado classificado para a avaliação da prova prático-profissional, os candidatos que obtiverem o mínimo de pontuação na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.3.1 e ainda os candidatos que atingirem até o trigésimo lugar em ordem decrescente pela quantidade de acertos na prova objetiva, observado nesta fase, os mesmos critérios de desempate previstos no item 15.4, deste Edital.

10.5 – O (s) candidato (s) não habilitado (s) ou não classificado (s) será eliminado do Concurso Público.

11. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

11.1. A Prova Prático-Profissional será aplicada a todos os candidatos inscritos, no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.

11.2. Somente será objeto de avaliação da Prova Prático-Profissional, os candidatos habilitados e classificados até o trigésimo lugar na prova objetiva conforme item 10,

11.2. Prova Prático-Profissional, consistente em uma peça prático profissional, terá valor de 0 a 30 (trinta) Pontos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A pontuação final de cada candidato corresponderá à somatória das notas obtidas na prova objetiva (quando considerados habilitados e classificados) e na prova prático profissional.

11.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização das Provas, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova objetiva e listagem dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

11.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e disponibilizados no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

11.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM.

12.2. No caso de inabilitação ou desclassificação e/ou reprovação nas Provas, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13 - 44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;

- f) questionamento;
 g) embasamento do recurso;
 h) local, data e assinatura.
- 12.4 O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.
- 12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 12.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos das Provas a Funprev publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico I, por ordem decrescente.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 14.2. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
- 14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- 14.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 14.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
- 14.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- 14.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2 e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- 14.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- 14.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;
- 14.5.3. Certidão da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- 14.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (se empregado anteriormente);
- 14.5.5. Comprovante de votação da última eleição;
- 14.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 14.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Certificado de conclusão do Curso de Direito ou Ciências Jurídicas e registro na OAB.
- **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 15.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
- 15.3. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 15.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
- b) prevalência do mais velho sobre o mais novo.
- 15.5. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
- 15.7. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
- 15.8. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto no Artigo 1º, da Lei 5215/2004.
- 15.9. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 15.10. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 07 de março de 2008.

A COMISSÃO.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR JURÍDICO

Representar a administração pública na esfera judicial

- Receber informações e processos administrativos.
- Estudar cada processo administrativo.
- Realizar cálculos de dívidas.
- Elaborar laudos, pareceres e relatórios.
- Consultar a legislação vigente.
- Abrir processo administrativo no Fórum Municipal.
- Conduzir processo administrativo da Prefeitura contra outros órgãos/pessoas.
- Acompanhar o processo judicial.
- Solicitar suspensão do andamento do processo em casos estabelecidos por lei.

- Defender a administração pública nos processos contra a Prefeitura.
- Promover ações judiciais para a defesa do patrimônio, exercer concessões.
- Notificar órgãos responsáveis caso haja alguma irregularidade nas contas, documentos ou afins contidos nos autos.
- Comunicar-se com o oficial de justiça para receber e oferecer informações/notificação aos civis.
- Acompanhar ações.
- Participar de audiências.
- Fazer defesa em tribunal.

Auxiliar os demais órgãos quando envolver dados legais

- Participar como equipe de apoio nos pregões (imóveis confiscados).
- Auxiliar na confecção e entendimento de instrumentos contratuais.
- Manifestar-se sobre os procedimentos administrativos.
- Assessorar os órgãos públicos em casos de dúvidas de leis e afins.

Exercer controle interno da legalidade dos atos da Fundação

- Vetar prática de atos ilegais.
- Propor legalidade dos registros.
- Propor revisões contratuais, de registros e afins.

Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

Conhecimentos: Legislação que regulamenta a atividade e básico de informática.

Habilidades: Capacidade de argumentação, habilidade interpessoal, habilidade verbal, boa fonação e iniciativa.

Responsabilidade geral: Defender os interesses da Fundação no aspecto jurídico.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lei Orgânica do Município de Bauru – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações – disponível no site www.funprevbauru.com.br
 Direito do Trabalho: Regime Jurídico Único (Lei Municipal n. 3373/91) - Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n. 3781/94) – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1574/71 e eventuais alterações) – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Direito Administrativo – Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98). Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies. Anulação e revogação. Licitação e contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Regimes Jurídico do servidor público municipal de Bauru - direitos, deveres e responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição una. Instrumento do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação. Bens Públicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Processos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Limitações à Propriedade Privada. – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1574/01) – disponível no site www.funprevbauru.com.br.

Direito Civil – Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa natural - começo e fim da personalidade. Capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz. Pessoa jurídica – classificação. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade. Registro civil. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação. Interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa. Ratificação. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas. Direito das coisas - posse e propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias – enfiteuse e servidões. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca. Direito das obrigações - modalidades cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão. Perdas e danos. Jus de mora. Cessão de crédito. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade Civil. Teoria da culpa e do risco. Dano moral. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Correção Monetária.

Direito Processual Civil – Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos. Cumulação de ações. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros processo e procedimento. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção revelia. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração. Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação. Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente. A defesa dos executados. Embargos em geral. Execução fiscal (Lei n° 6.830/80) – processamento. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recursos extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo. Embargos de Declaração - Embargos Infringentes - representação e correição. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução. As recentes alterações do CPC.

Direito Constitucional – Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito

Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

Direito Previdenciário - Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunistica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Leis Federais 8212 e 8213/91. Emenda Constitucional nº 20/98, 41/2003 e 47/2005. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Próprios de Previdência Social do servidor público federal, estadual e municipal. Leis Federais n. 9717/98, 10887/2004, Orientação Normativa SPS do MPS n. 01/2007, 03 e 4/2004, Lei Municipal n. 4830/2002 e eventuais alterações.

Direito Tributário - Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos. União Federal - Estados-Membros, Municípios. Territórios - princípios e normas constitucionais. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão - moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação. Remissão. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do autolancamento. Decisão administrativa. Decisão judicial. Decadência. Prescrição. Exclusão. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios. Preferência. Cobrança judicial. Concurso de credores. Falência. Concordata. Inventário do arrolamento. Liquidação e sociedade. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Crédito tributário. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

Direito Penal - Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis n.ºs. 8.137/90 e 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199). Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crime contra a Organização do Trabalho. Crime culposo em função de ato ilícito.

BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 004/2008, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR** em Instituições de Ensino conveniadas com esta Fundação, respeitadas a Legislação Federal, o Decreto Nº 9871/04, que regulamenta a Lei Municipal Nº. 3588/93 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV Nº 11 de 29 de novembro de 2004 e Nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2008

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- 1.2. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.
- 1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 14 (quatorze) vagas de Estágio Extracurricular para os Níveis: Médio, Técnico e Superior.
- 1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

1.5. ENSINO MÉDIO - REGULAR

VAGAS: 11 (onze) vagas.

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 - A - R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio regular não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

- 1.5.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), vale-transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.6. ENSINO MÉDIO - NÍVEL TÉCNICO - INFORMÁTICA

VAGAS: 01 (uma) vagas.

JORNADA: 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

VENCIMENTOS: 37,5% da Referência 01 - A - R\$ 146,95 (cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

- 1.6.1. Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.7. ENSINO SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 - A - R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre do respectivo curso.

- 1.7.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

1.8. ENSINO SUPERIOR - DIREITO

VAGAS: 01 (uma) vaga.

JORNADA: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTOS: 75% da Referência 01 - A - R\$293,90 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

PRÉ-REQUISITOS: estar cursando no mínimo o 3º (terceiro) ano, ou 5º (quinto) termo/semestre do respectivo curso.

- 1.8.1 Após assumido a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:

- 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- 2.1.3. Comprovante de matrícula;
- 2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares;
- 2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: 17, 18 e 19 de março de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

3.4. SEM TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.

3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.

3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

- 4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G.) no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;
- 4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);
- 4.2. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a

realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo pelo qual, a falta ou inexistência de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova.**

7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

7.2.1. Ensino Médio Regular

- a) **Português – 15 (quinze) questões;**
- b) Matemática - 15 (quinze) questões;
- c) História e Geografia - 10 (dez) questões;
- d) Atualidades e Informática- 10 (dez) questões.

7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática ou similar

- a) Português – 10 (dez) questões;
- b) Matemática - 10 (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;
- e) Conhecimento específico da área- 20 (vinte) questões.

7.2.3. Ensino Superior – Ciências Contábeis

- a) Português – 10 (dez) questões;
- b) Matemática - 10 (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;
- e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.2.4. Ensino Superior – Direito

- a) Português – 10 (dez) questões;
- b) Matemática - 10 (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - 10 (dez) questões;
- e) Conhecimento específico na área- 20 (vinte) questões.

7.3. As questões terão como referência a Bibliografia e/ou Programa indicados no Anexo I.

8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1. PROVA ESCRITA

8.1.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 27 e 29 de março de 2008.

8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após a 8h15min (oito horas e trinta minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.7 E 8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprezado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

10. DO RESULTADO DA PROVA

10.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site www.funprevbauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Serão aproveitados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.

11.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

11.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

- 11.3.1. Certidão de Nascimento;
- 11.3.2. RG;
- 11.3.3. CPF;
- 11.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 11.3.5. Certificado de Reservista (se masculino e maior de 18 anos);
- 11.3.6. Carteira de trabalho;
- 11.3.7. Comprovante de matrícula;
- 11.3.8. Comprovante de residência.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

11.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- 11.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 11.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;
- 11.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 11.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
- 11.4.5. Não apresentar documentação exigida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

12.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

12.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Critério de prevalência do candidato casado sobre o solteiro;
- b) O mais velho sobre o mais novo.

12.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

12.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

12.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12.7. Somente serão aceitos recursos que questionem sobre as notas obtidas, ou impugnem candidatos que falsearam informações prestadas a FUNPREV. Esse recurso deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da classificação final no Diário Oficial de Bauru.

12.8. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.

12.9. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino do candidato, ou esta não proceder os trâmites necessários para que sejam firmados, tanto o Convênio como o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo a FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

12.10. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.

12.11. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº11 de 29 de novembro de 2004 e Nº 13 de 09 de março de 2006.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.

12.13. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 07 de março de 2008

A COMISSÃO.

ANEXO: I - PROGRAMA

1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO.

PORTUGUÊS:

Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

**2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO:
ENSINO MÉDIO - REGULAR.**

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

**3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO:
TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

**4.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Contabilidade Pública: 1- Conceito. 2- Campo de Aplicação. 3- Receita e Despesa pública: Conceito, classificação econômica e estágios. 4- Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 5- Orçamento Público. 6- Plano de Contas. 7- Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Contabilidade Geral: 1- Princípios contábeis fundamentais. 2- Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação líquida. 3- Equação fundamental do Patrimônio. 4- Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5- Contas: conceito. Débito, Crédito e Saldo. 6- Plano de Contas. 7- Escrituração Contábil. 8- Apuração do resultado. 9- Balanço Patrimonial.

Lei Federal 4320/64

Lei Complementar 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal.

**5.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO:
DIREITO**

Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento e Processo de Execução.

Direito Civil: Das Pessoas Naturais; das Várias Espécies de Contrato e dos Direitos Reais.

Direito Constitucional: Constituição Federal.

Direito Penal: Parte Especial – Crimes contra a Administração Pública.

Direito Administrativo: Atos Administrativos; Administração Centralizada e descentralizada; Controle da Administração – Processo Administrativo – e Lei Municipal Nº4830/2002 com suas alterações.

*** BIBLIOGRAFIA**

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-013/2008 – DESIGNANDO o(a) servidor(a), Senhor(a) **ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ**, como responsável pelo Controle de Adiantamento de Despesas de Viagens, podendo para tanto receber verbas, assinar documentos, inclusive cheques, prestando contas à DIRETORIA FINANCEIRA, sempre que for solicitada, a partir de 10/03/08. **RESOLVE** ainda designá-lo como responsável pelo Controle de Adiantamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, revogando-se a Portaria RH-003/2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

MUSEU FERROVIÁRIO ABRE NESTA TERÇA-FEIRA

EXPOSIÇÃO QUE DESTACA AS FERROVIAS

O Museu Ferroviário Regional de Bauru abre nesta terça-feira, 11/03, uma nova exposição que destaca as três ferrovias que cortam Bauru: a Sorocabana, a Noroeste do Brasil e a Paulista/FEPASA.

A exposição “Entroncamento” ocupará toda a área interna e externa do Museu. A preparação do material mobilizou os coordenadores e funcionários, que ao longo da semana passada, suspenderam o atendimento ao público para preparar o espaço. A nova exposição permanecerá aberta à visitação até o final do ano.

No fim do século XIX, Bauru não passava de um pequeno povoado. O início de tudo se deu na denominada “Baixada do Silvino”, com casas de pau-a-pique, muito próximo de onde hoje se localiza a Estação Rodoviária. O desenvolvimento econômico e os interesses políticos naquela época não eram dirigidos a Bauru, apenas para as regiões próximas.

A Sorocabana passava por Botucatu, vencendo sua serra, desbravando o sertão Paulista e seguindo as curvas do Rio Tietê, passando por São Manuel, Lençóis Paulista e Agudos. As ferrovias chegavam ao interior a todo vapor. Devido à localização e aos estudos dos engenheiros da Estrada de

Ferro Sorocabana, Bauru foi escolhida para abrigar um novo leito ferroviário, fato concretizado em 1905.

Em seguida chega até Bauru a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, isso em 1906. O entroncamento fica completo em 1910 com a chegada da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, passando por Pederneiras, Guainases, Aimorés, Triagem e Bauru.

Bauru se torna o maior entroncamento ferroviário do Estado de São Paulo, abrigando as três ferrovias: Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, ligando todas as regiões do Estado Paulista, inclusive Mato Grosso, Bolívia e Paraguai.

O Museu Ferroviário Regional de Bauru, vem com a exposição “Entroncamento” reafirmar a sua principal característica, ser regional, podendo contar a história das várias ferrovias que circulavam por nossa cidade e que tinham características ímpares e particulares. Através do desenvolvimento provocado pelo novo entroncamento, a cidade alterou o seu modo de vida, comércio, cultura, educação e de-

envolvimento. “Resgatamos peças nunca antes expostas no museu, tudo para contar um pouco dessa grande história que, na verdade, é a própria história do desenvolvimento de Bauru. A Noroeste do Brasil sempre foi muito bem retratada dentro do Museu, porém as outras duas sempre tiveram um menor destaque, até pelo acervo delas ser bem menor. Quando pensamos no tema Entroncamento, a maior dificuldade foi reunir peças da Sorocabana. Foi um intenso trabalho de garimpo e pesquisa, iniciado meses atrás, culminando com essa abertura. Além disso, estamos resgatando peças da história da denominada Escolinha da Rede, o Centro de Formação Profissional Aurélio Ibiapina, que manteve na cidade um curso profissionalizante muito disputado, cujo astronauta, Marcos Pontes, foi um dos alunos”, conta Válder Tomás Ferreira, chefe do Museu Ferroviário Regional de Bauru.

Esse entusiasmo contagiou toda a equipe envolvida com o projeto dessa exposição, que ocupa todo o espaço físico do Museu, devendo ficar aberta ao público até o final desse ano.

“Uma mudança de exposição envolvendo todo o

museu é preocupante, pois todo o acervo é substituído por um novo e um grande trabalho de pesquisa necessita ser realizado. Sempre existiu um grande envolvimento dos ferroviários com o Museu e muitas peças foram cedidas por eles, enriquecendo ainda mais o resultado final. Entendemos que as exposições de um museu não podem permanecer intocáveis.

De tempo em tempo, tudo necessita ser renovado, despertando um novo interesse na visitação. Novas abordagens, como a feita agora, são salutares para qualquer instituição”, relata Henrique Perazzi de Aquino, diretor de Proteção ao Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

Serviço:

Museu Ferroviário Regional de Bauru - R. 1º de Agosto, qda 1, s/nº

Fone 3212.8262 - Atendimento: terça à sábado, das 9h às 17h

Abertura: 11/03 terça-feira, 20h

PREFEITURA ABRE CONCURSO PARA AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

A Prefeitura Municipal de Bauru abre, nesta terça-feira (11/03), período de inscrição do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I. As inscrições poderão ser feitas até a próxima quinta-feira (13/03).

Inicialmente está sendo oferecida uma vaga, mas outras poderão ser disponibilizadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Abaixo, detalhes do concurso:

CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

Vencimentos: Ref. 18- A (R\$ 884,31), prêmio de produtividade, conforme a lei 3265/90 (antes dos 6 meses corresponde a 100% sob o padrão inicial da carreira de Auditor

Fiscal Tributário I)

Benefícios: vale-compra no valor de R\$ 160,00

Jornada: 40 horas semanais

Vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior completo e conhecimento avançado em Informática e Programação.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 e 13 de março, no Paço Municipal, localizado na Praça das Cerejeiras, 1-

59, das 10h00 às 16h00.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no local de inscrição;

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 186, da Prefeitura Municipal de Bauru.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, com-

provante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível dos documentos do candidato: identidade (RG) . Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

PROVA

O concurso constará de duas provas escritas, a primeira, com questões objetivas de Matemática, Português e Direito Tributário, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50 % de acerto .

A segunda prova escrita constará de questões objetivas de Informática e Programação, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

O Programa e/ou Bibliografia estão indicados no Anexo I do Edital do Concurso, disponível na edição de sábado, 08 de março, do Diário Oficial de Bauru, que pode também ser consultado na Internet, endereço www.bauru.sp.gov.br .

A realização das **Provas Escritas (I e II)** está prevista para o **dia 06 de abril de 2008, domingo, às 9 horas. O local da prova e a confirmação da**

data serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 25 de março de 2008.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

No decorrer das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens, ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

Diário Oficial de Bauru